



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IDR Nº 10/2024

CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IDR nº 41, de 29 de agosto de 2024, torna pública aos docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) a consulta para escolha de representantes docentes a fim de compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia do IDR, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de escolha dos docentes representantes para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

1.2. O mandato dos representantes docentes será de um ano, permitida a recondução, sendo vedada a investidura em mais de dois mandatos consecutivos.

1.3. O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos, com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

1.4. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural, compreendendo os docentes efetivos do IDR.

1.5. A representação do docente do IDR no colegiado de que trata este edital não ocasiona a redução da carga de horária docente.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral será constituída por 01 (um) docente, 01 (um) Técnico Administrativo em Educação (TAE) e 01 (um) discente do IDR, com os respectivos suplentes.

2.2. É vedado ao candidato a participação na comissão eleitoral, bem como a participação de parentes até o segundo grau de membro da comissão.

2.3. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar o Edital da eleição;
- b) Publicar o Edital;
- c) Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;
- d) Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do IDR os representantes docentes eleitos (titulares e suplentes).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de representante docente, para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, os docentes efetivos, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício no curso de graduação em Agronomia.

3.2. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes do IDR;
- c) Em licença com ou sem vencimento.

3.3. A inscrição de candidatura será efetuada por envio de email ao Serviço Administrativo do IDR secretariaidr@unilab.edu.br. Para fins de inscrição, o email deverá conter no campo Assunto: Solicitação de inscrição à eleição do colegiado do curso de Agronomia; Corpo do texto: chapa de candidatura, com nomes completos de ambos os membros titular e suplente. O email deve ser enviado por um dos membros, com cópia ao email do membro da sua chapa.

3.4. Os candidatos deverão se inscrever entre os dias 30/09 e 01/10/2024.

3.5. No dia 02/10/2024, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, será publicada a homologação parcial das inscrições deferidas/indeferidas.

3.6. Caberá recurso solicitando à Comissão Eleitoral a impugnação das inscrições de candidatos, em razão de incompatibilidade de algum candidato, conforme cronograma no Anexo I, no dia 03/10/2024, de modo que ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e fundamentada no modelo do Anexo II.

3.7. A interposição de recursos não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

3.8. No dia 04/10/2024 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, a homologação final das inscrições deferidas/indeferidas.

3.9. Os candidatos poderão requerer até a data da homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

3.10. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

3.11. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

3.12. Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no IDR, que não tenham impedimento legal, serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral e o Diretor do Instituto.

3.13. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

4. DOS ELEITORES

4.1. Poderão votar na eleição de representantes docentes, para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, docentes efetivos e em exercício lotados no IDR.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será realizado através do Sistema SIGEleição: <https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao//sigeleicao/>

5.2. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será definida por chapa de inscrição, contendo ambos os candidatos, titular e suplente.

5.3. A votação ocorrerá nos dias 07/10 a 08/10/2024. A votação iniciará às 08h00 do dia 07/10/2024 e terminará no dia 08/10/2024 às 16h00.

5.4. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, posteriormente ao encerramento da votação, no dia 08/10/2024.

5.5. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

5.6. Serão eleitos os candidatos que alcançarem o maior número de votos, até o equivalente de 20% (vinte por cento) dos docentes efetivos, que ministram aulas no curso de Agronomia e estão lotados no IDR, segundo Resolução Consepe/UNILAB nº 110, de 18 de novembro de 2021.

5.7. O resultado parcial da votação será publicado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> até o dia 09/10/2024.

6. RECURSOS

6.1. Após a publicação do resultado da votação, caberá recurso a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Os recursos devem ser feitos através do formulário (Anexo II) à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação enviadas ao email ao Serviço Administrativo do IDR secretariaidr@unilab.edu.br.

6.3. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

6.4. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> até o dia 11/10/2024.

6.5. Finalizado o prazo de recursos, o resultado final da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do IDR para a devida homologação no dia 11/10/2024.

6.6. Após a homologação do resultado deste Edital, o resultado da consulta deverá ser encaminhado pela presidência do Conselho do IDR e à Coordenação do Curso de Bacharelado em Agronomia no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da homologação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

ANEXO I

Cronograma do processo eleitoral para escolha dos representantes docentes para compor o colegiado do curso de Bacharelado em Agronomia.

Data	Atividade
13/09/2024	Publicação do Edital
30/09 a 01/10/2024	Inscrição das candidaturas
02/10/2024	Homologação parcial das inscrições
03/10/2024	Impugnação às inscrições
04/10/2024	Resultado ao pedido de impugnações Homologação final das inscrições
07/10 a 08/10/2024	Período de votação
08/10/2024	Apuração da votação
até 09/10/2024	Homologação parcial da votação
10/10/2024	Recurso ao resultado da votação
11/10/2024	Resultado aos recursos Homologação final da votação

ANEXO II

Requerimento de impugnação das inscrições/ Formulário de recurso ao processo eleitoral para escolha dos representantes docentes para compor o colegiado do curso de Bacharelado em Agronomia.

Dados do Requerente	
Nome completo	
SIAPE	
Dados do pedido	() Impugnação das inscrições () Recurso
Fundamentação	
Data e local	
Assinatura	

Redenção, 13 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral

Portaria IDR nº 41, de 29 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE PINHEIRO DE AQUINO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/09/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000535** e o código CRC **CA9579B6**.